



LEI Nº 2544

21 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Estádio Municipal Antonio Bianco – Biancão”, o Estádio Municipal localizado entre as Ruas Padre Roman Klinkowski e Rua T-31, e no sentido longitudinal entre as Avenidas Brasil e Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 437, de 24 de agosto de 1992.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal